



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP: 39.300-000-CNPJ: 25.206.558/0001-59

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 24 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 163 DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO, ALTERANDO O HORÁRIO DAS
SESSÕES ORDINÁRIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:


Art. 1º. Altera-se o Art. 163 da Resolução nº. 017/1997, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco, Estado de Minas Gerais, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 163 - As sessões ordinárias serão realizadas às segundas-feiras, com início às 09h00, com tolerância de 15 (quinze) minutos, com duração de 03 (três) horas.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Francisco-MG, 24 de maio de 2022.


**RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA**


**JOSÉ EDILEI OLIVEIRA FERREIRA
VICE-PRESIDENTE**


**RONALDO FERREIRA REIS
1º SECRETÁRIO**


**HÓDIRLEI RIBEIRO DE QUEIROZ
2º SECRETÁRIO**